

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

2175  
Registro

1  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Colinas do Sul,

**MATRICULA 2.175.** DATA: 04/05/2016 = IMÓVEL: **FAZENDA CACHOEIRA** doravante denominada como: **FAZENDA MONTANA - GLEBA D**, município de Colinas do Sul/GO., com a área de **546,63.25 há (Quinhentos e quarenta e seis hectares e sessenta e três ares e vinte e cinco centiares)**, desmembrada de uma área maior de 999.98.37 há. Apresentando descrição do imóvel: "Inicia-se no vértice denominado BUD-M-2323D (N=8.468.162,59; E=819.791,84), em limites com a **GELBA B**, daí segue com azimute e distância de 129°16'03" - 2.951,06m, até o vértice BUD-M-2324A (N=8.466.294,73; E=822.076,54), confrontando com a **GLEBA C** proveniente da matrícula **1.721**, situado na margem esquerda do córrego **São Bento**; segue confrontado com a referida margem à montante indo até o vértice BUD-M-2324 (N=8.465.443,75; E=819.820,21); deste, segue confrontando com terras de **Moacyr Adami** com azimutes e distancias: 256°07'35" - 193,35m, até o vértice BUD-M-2325 (N=8.465.397,39; E=819.632,50), 264°50'26" - 147,12m, até o vértice BUD-M-2326 (N=8.465.384,16; E=819.485,98), 294°33'18" - 329,33m, até o vértice BUD-M-2327 (N=8.465.521,02; E=819.186,43), 299°30'59" - 113,26m, até o vértice BUD-M-2328 (N=8.465.576,82; E=819.087,87), 309°20'28" - 365,94m, até o vértice BUD-M-2329 (N=8.465.808,80; E=818.804,86), 316°15'44" - 834,24m, até o vértice BUD-M-2330 (N=8.466.411,55; E=818.228,10), deste, segue confrontando com terras de **Manoel Ferreira De Oliveira** com azimute de 18°30'16" e distancia de 595,13m, até o vértice BUD-M-2316 (N=8.466.975,91; E=818.416,98), situado na margem esquerda do córrego **São Bentinho**, deste, segue confrontando com a **GLEBA B** proveniente da matrícula 1.720 com azimutes e distancias: 208°52'47" - 668,05m até o vértice BUD-M-2323E (N=8.467.560,87; E=818.739,63), 60°14'11" - 1.212,11m, até o início desta descrição, no vértice BUD-M-2323D. Memorial descritivo baseado em serviços topográficos elaborados por Leonardo Mendes Braga Eng. Agrônomo CREA 14.360/D-DF com anotação no CREA sob o código de ART N° 34986201010213310. d) Goiânia/Maringuá, Datada de 07/12/2015, assinado pelo Responsável Técnico: Nilton Oscar de Moraes Engenheiro Agrimensor-CREA: 16720/D-GO. ART:34986201010213310. Apresentando Código do Imóvel Rural nº. 950.122.937.200-67 Nº da CCIR: 09271183160 e Nº do Imóvel na Receita Federal-NIFR: 7.588.226-4, com área de 999,8 há e proprietário: **CLAUDIO SHUJI OHARA**. **Proprietários: CLAUDIO SHUJI OHARA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CI-RG nº 286.826-SSP/MS e do CPF nº 356.409.521-72, casado em 29/04/1995, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Senhora **LUCIANA KIMURA OHARA**, brasileira, farmacêutica(bioquímica), portadora da CI-RG nº 8.370.374-1-SSP/PR e do

(Continua no Verso...)

PARA SAIR DESSE CANTÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

## Registro de Imóveis de Colinas do Sul

CPF nº 747.966.749-34, residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel nº 1344-Casa, Maringá, Estado Paraná. **Registro Anterior:** Matrícula 1.720, sob nº de ordem R.1-1.720, Livro 2-F, fls.12, em 23/09/2008, deste cartório. **CERTIFICADO E DOU FÉ**, do referido registro anterior, ou seja, matrícula 1.720, recaia também na matrícula 2.175, todos deste C.R.I, os seguintes ônus: **01-** Sob nº de ordem **R-3-1.720**, consta seguinte: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 200905016, no valor de R\$ 1.000.000,00, com vencimento final em 01/06/2011. Emitida por: **CLAUDIO SHUJI OHARA**, CPF nº 356.409.521-72; endereço Rua Princesa Isabel nº 1344, Maringá/PR, casado com comunhão de bens com Luciana Kimura Ohara. A favor do: **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, ou a sua ordem. Sendo que a hipoteca é de 1º grau e sem concorrência de terceiros. As demais cláusulas e condições constam na referida cédula que fica uma via arquivada neste cartório. d) Colinas do Sul, GO, 09 de junho de 2009. **2-** Sob nº de ordem **R-5-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 4569/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO assinado pelo Juiz do Trabalho Titular Juliano Braga Santos. Acompanhado da Carta Precatória nº 0.957.900/2014, extraída dos autos 0000593-58.2013.5.09.0661, da Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, e Auto de Penhora em 13 de junho de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Paula Miranda Young. Tendo como Credor: **LUCIANO CARVALHO DE LIMA - CPF: 039.893.469-03** e Devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72** e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado a área total, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 176.094,86 (cento e setenta e seis mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme atualização até 31/05/2014. d) Colinas do Sul, 02 de julho de 2014. **3-** Sob nº de ordem **R-6-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 5539/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO assinado pela Juíza do Trabalho Auxiliar Patrícia Caroline Silva Abrão. Acompanhado da Carta Precatória nº 1310958/2014, extraída dos autos 0000199-82.2012.5.09.0662, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, e Auto de Penhora em 23 de julho de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Paula Miranda Young. Tendo como Credor: **CLAudemir Pacheco Alves - CPF: 055.870.459-00** e Devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72** e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado a área total, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 50.192,51 (cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme atualização até 31/07/2014. d) Colinas do Sul, 28 de julho de 2014. **4-** Sob nº de ordem **R-7-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 5540/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO assinado pela Juíza do Trabalho Auxiliar Patrícia Caroline

(Continua na Ficha )

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

2.175  
**Registro**

2  
**Ficha**

**Livro 2 - Registro Geral -**

*[Handwritten Signature]*  
**Oficial**

Colinas do Sul, 14 de Agosto de 2017

Silva Abrão. Acompanhado da Carta Precatória nº 1308947/2014, extraída dos autos 00005874820135090662, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, e Auto de Penhora em 23 de julho de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Paula Miranda Young. Tendo como Credor: **ELZIMARI CARVELLI - CPF: 017.094.579-02** e Devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado a área total, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 45.197,70 (quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme atualização até 30/06/2014. d) Colinas do Sul, 28 de julho de 2014. **5- Sob nº de ordem R-8-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº8314 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado pela Juiz titular do Trabalho Juliano Braga Santos. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora do Imóvel documento nº 1945798, processo: CartPrec 0001182-86-2014.5.18.0201, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, em 23 de setembro de 2014, assinado pelo Juiz do Trabalho Substituto Fabio Adriano de Freitas. Tendo como Credor: **Leonardo Manoel dos Reis Rosa- CPF nº 066.213.549-12** e devedor: Coeng- Construtora e Engenharia LTDA-EPP - CNPJ nº 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 10.881,11, conforme atualização até 31/03/2014. d) Colinas do Sul, 21 de outubro de 2014. **6- Sob nº de ordem R-9-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº8781 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patrícia Caroline Silva Abrão - Juiza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora, processo: CartPrec 0001268-87-2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 1ª vara do trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juiza do Trabalho - Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Severiano Bezerra da Silva - CPF nº. 813.016.189-34** e devedor: Coeng- Construtora e Engenharia LTDA-EPP-CNPJ - 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 79.441,60, conforme atualização até 31/10/2014. d) Colinas do Sul/Go, 18 de novembro de 2014. **7- Sob nº de ordem R-10-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº8779 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado

(Continua no Verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ri digital

## Registro de Imóveis de Colinas do Sul

eletronicamente pela Patricia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória - Penhora, processo: CartPrec 0001269-42.2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, 4º vara do trabalho de Maringá/PR, em 20 de outubro de 2014, assinado pelo Juiz do Trabalho - Substituto Fabio Adriano de Freitas. Tendo como Credor: **Raimundo Neres Santos**- CPF nº.530.089.605-03 e devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 30.716,64, conforme atualização até 31/08/2014. d) Colinas do Sul-Go, 18 de novembro de 2014. **8-** Sob nº de ordem **R-11-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº8778 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patricia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória - Penhora, processo: CartPrec 0001267.72.2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, 1º vara do trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juíza do Trabalho - Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Antonio Ferreira Silva** - CPF nº 795.951.119-53 e devedor: Coeng Construtora e Engenharia LTDA-EPP-CNPJ- 05.296.591/0001-00 e outros (4) **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 79.441,60, conforme atualização até 31/10/2014. d) Colinas do Sul-Go, 18 de novembro de 2014. **9-** Sob nº de ordem **R-12-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 9994 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patricia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora, processo: CartPrec 0001574.28.2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, 1º vara do trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juíza do Trabalho - Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Abzolon do Santos** - CPF: 431.928.319-87 e devedor: Coeng- Construtora e Engenharia LTDA-EPP - CNPJ nº 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 24.928,88 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme atualização até 28/02/2014. d) Colinas do Sul-Go, 15 de dezembro de 2014. **10-** Sob nº de ordem **R-13-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação n.º 10161 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patricia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora, processo: CartPrec

(Continua na Ficha )

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

2.175  
**Registro**

3  
**Ficha**

**Livro 2 - Registro Geral -**

**Oficial**

Colinas do Sul, 14 de Agosto de 2017

0001587.26.2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 1ª vara do trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juíza do Trabalho - Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Nelson Kiiti Hoshino** - CPF: 278.351.979-87 e devedor: Coeng-Construtora e Engenharia LTDA-EPP - CNPJ nº 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 44.943,83 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais oitenta e três centavos), conforme atualização até 30/11/2014. d) Colinas do Sul-Go, 15 de dezembro de 2014. **11-** Sob nº de ordem **R-14-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandato de Penhora e Avaliação, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18ª região, assinado eletronicamente pela Dânia Carbonera Soares - Juíza do Trabalho Auxiliar. Numero do Processo: 0010175-84.2015.18.0201. Carta Precatória nº petição inicial chave de acesso: 15060915020048300000007130103. Acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, emitido pelo oficial de justiça avaliador federal Glauber Medeiros Rezende, em 26/06/2015. Tendo como Credor: **Adair Klais** - CPF: 995.848.599-00 e devedor: Coeng-Construtora e Engenharia LTDA-EPP-CNPJ-05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72 e outros**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 166.800,17 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais e dezessete centavos), conforme atualização até 31/05/2015. d) Colinas do Sul-Go, 29 de junho de 2015. **12-** Sob nº de ordem **R-15-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandato de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal Regional do Trabalho 18ª região, assinado eletronicamente pela Dânia Carbonera Soares. Numero do Processo: 0011058-31.2015.5.18.0201. Carta Precatória nº petição inicial chave de acesso: 15100615011173500000608720244. Acompanhado da Carta Precatória Executória - Penhora, expedida em Maringá, 12 de agosto de 2015, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Documento nº 1.506.185/2015, extraída dos autos nº 05992-2012-66109-00-3. Tendo como Autor: **Antonio Venancio de Oliveira Neto** - CPF: 325.745.849-52 e Réu: **Claudio Shuji Ohara - CPF: 356.409.521-72**. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 89.467,29 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme atualização até 31/08/2015. d) Colinas do Sul-Go, 19 de novembro de 2015. **13-** Sob nº de ordem **AV-16-1.720**, consta seguinte:

(Continua no Verso...)

PROVA DE IMPRESSÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

## Registro de Imóveis de Colinas do Sul

Procede-se esta averbação para constar conforme AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA, elaborada pelo Ofício nº. 2374/2015/PSFN/MGA, Maringá-PR, 11 de dezembro de 2015, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá, assinada pelo Dr. Sidney Castanho Scholtão - Procurador da Fazenda Nacional, que aqui fica arquivada neste Cartório. Para que se proceda-se a AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA, nos termos do artigo 615-A do CPC, da existência da seguinte ação: Proc./Doc. De referência: 5008030-44.2011.4.04.7003, Exequente: União - Fazenda Nacional; Executado: Claudio Shuji Ohara, CPF nº 356.409.521-72 e COENG: CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.296.591/0001-00; Valor R\$ 28.359,45; Execução Fiscal: Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO, distribuído pelo Juizado Federal da 5ª VF de Maringá-PR. Conforme Certidão Justiça Federal Judiciária do Paraná, emitida em 18/12/2015 às 14:44:42, apresentando código validador: 2931. d) Colinas do Sul-Go, 03 de fevereiro de 2015. O referido é verdade e dou fé.

Colinas do Sul/GO, 04 de maio de 2016.

Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão, Oficial.

**R.1 - 2.175 - FICHA =** Nos termos do MANDADO, Dr. Juiz de Direito Luiz Henrique Trampczynski, da cidade e Comarca de Terra Rica, estado do Paraná, datado de 20/01/2016, dos autos nº.1.260/2010 (Processo nº 0002393-74/2010.8.16.0167), de Ação de Divorcio Direto, como requerentes Claudio Shuji Ohara e Luciana Kimura Ohara, Requerido: Juízo de Direito da Comarca de Terra Rica-PR. Em virtude do referido MANDADO, para que proceda a DIVISÃO da seguinte forma: **LUCIANA KIMURA**, brasileira, farmacêutica(bioquímica), divorciada, portadora da CI-RG nº 8.370.374-1-SSP/PR e do CPF nº 747.986.749-34, residente e domiciliado na Rua Estancia do Rio do Corno, no município de Terra Rica/PR. Caberá o imóvel: **FAZENDA CACHOEIRA doravante denominada como: FAZENDA MONTANA" - GLEBA D**, município de Colinas do Sul/Go. Com área de **546,63.25 há (Quinhentos e quarenta e seis hectares e sessenta e três ares e vinte e cinco centiares)**, apresentando memorial descritivo acima descrito. O referido é verdade e dou fé.

Colinas do Sul/GO, 04 de maio de 2016.

Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão, Oficial.

**AV.2 - 2.175 FICHA =** Procede-se esta averbação, para que proceda o Arresto conforme a Execução de Título Extrajudicial, Processo Nº 0025849-53.2010.8.16.0017, ofício nº 870/2016, datado de 17 de junho de 2016, do

(Continua na Ficha )

2.175  
Registro

4  
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Colinas do Sul,

14 de Agosto de 2017

Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-Foro Central de Maringá, da 3º Vara Civil de Maringá-PROJUDI, assinado pelo Caio Augusto Fernandes da Silva-Escrevente Juramentado e Maria Elvira Ribas Xavier da Silva-Escrevente Titular, esta assinada digitalmente, apresentando o valor da causa em R\$ 108.695,27 (cento e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Exequente: Banco Safra S.A (CNPJ:58.160.789-0001-28), Rua Santos Dumont, 2699-Zona 01-Maringá/PR- CEP: 87.013-050, Executado: Claudio Shuji Ohara(CPF:356.409.521-72) e Coeg Construtora e Engenharia LTDA, EPP (CPF:05.296.591/0001-00). Conforme Termo de Arresto datado de 07/06/2016 da comarca de Maringá, Estado do Paraná, do Cartório da 3º Vara Civil, o referido é verdade e dou fé. **PROTOCOLO: 5.151.**

Colinas do Sul/GO, 18 de agosto de 2016

Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão Oficial.

=====

**AV.3 - 2.175 FICHA 04** = Procede-se esta averbação para constar que, conforme DESPACHO PROCESSO: CartPrec 0001268-87-2014.5.18.0201, tendo como REQUERENTE: SEVERINO BEZARRA DA SILVA e REQUERIDO: COENG - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. Assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Juliano Braga Santos, Juiz do Trabalho Titular, do Tribunal Regional da 18º Região, da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, acompanhado do MANDADO DE INTIMAÇÃO nº1322/2017, da referida carta precatória. Da cumprimento a este despacho retirando da presente matrícula o ônus a seguir: **6-** Sob nº de ordem R.9-1.720, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº8781 /2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patrícia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora, processo: CartPrec 0001268-87-2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, 1º vara do Trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juíza do Trabalho Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Severiano Bezerra da Silva** - CPF nº. 813.016.189-34 e devedor: Coeng - Construtora e Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA** - CPF: 356.409.521-72 e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 79.441,60, conforme atualização até 31/10/2014. (d) Colinas do Sul/Go, 18 de

(Continua no Verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

novembro de 2014. Ficando então o feito anulado na presente matrícula, mantendo-se somente o ônus na Matrícula 1.720 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. **Prenotação 5.322 - Emol: R\$0,00 - Tx Jud.: R\$0,00 - F. Estaduais: R\$0,00 - ISSQN: R\$0,00.** Colinas do Sul/Go, 14 de agosto de 2017. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão. Oficial.

=====

**AV.4 - 2.175 FICHA 04** = Procede-se esta averbação para constar que, conforme Ofício nº 0757 2014 1400/2017, expedido em Uruaçu/GO, 20/07/2017, referente ao PROCESSO: CartPrec 0000757-59.2014.5.18.0201, tendo como REQUERENTE: **Claudemir Pacheco Alves**. REQUERIDO: **Cláudio Shuji Ohara**. Assinado eletronicamente pelo diretor de Secretaria Evandro Gomes Pereira. Da cumprimento a este despacho retirando da presente matrícula o ônus a seguir: **3-** Sob nº de ordem R-6-1.720, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 5539/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO assinado pela Juíza do Trabalho Auxiliar Patrícia Caroline Silva Abrão. Acompanhado da Carta Precatória nº 1310958/2014, extraída dos autos 0000199-82-2012-5-09-0562, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, e Auto de Penhora em 23 de julho de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Paula Miranda Young. Tendo como Credor: **CLAUDEMIR PACHECO ALVES - CPF: 055.870.459-00** e devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA - CPF: 356.409.521-72** e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado a área total, na forma da Lei Valor da execução R\$ 50.192,51 (cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme atualização até 31/07/2014. d) Colinas do Sul, 28 de julho de 2014. Ficando então o feito anulado na presente matrícula, mantendo-se somente o ônus na Matrícula 1.720 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. **Prenotação 5.323 - Emol: R\$0,00 - Tx Jud.: R\$0,00 - F. Estaduais: R\$0,00 - ISSQN: R\$0,00.** Colinas do Sul/Go, 14 de agosto de 2017. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão. Oficial.

=====

**AV.5 - 2.175 FICHA 04** = Procede-se esta averbação para constar conforme Ofício nº 1587 2014 1589/2017 expedido em Uruaçu/Go, 25/08/2017, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Evandro Gomes Pereira, referente ao PROCESSO: CartPrec: 0001587-25.2014.5.18.0201, tendo como REQUERENTE: **Nelson Kiiti Hashino**. REQUERIDO: **Cláudio Shuji Ohara**. Da cumprimento a este despacho retirando da presente matrícula o ônus a seguir: **10-** Sob nº de ordem R-13-1.720, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação n.º 10161/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, Tribunal do Trabalho 18º região, assinado eletronicamente pela Patrícia Caroline Silva Abrão - Juíza do Trabalho Auxiliar. Acompanhado da Carta Precatória Executória-Penhora,

(Continua na Ficha )

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

2.175  
**Registro**

5  
**Ficha**

Livro **2** - Registro Geral -

**Oficial**

Colinas do Sul,

15 de Setembro de 2017

processo: CartPrec 0001587.26.2014.5.18.0201, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 1ª vara do trabalho de Maringá/PR, em 15 de outubro de 2014, assinado pela Juíza do Trabalho - Titular Liane Maria David Mroczek. Tendo como Credor: **Nelson Kiiti Hoshino** - CPF: 278.351.979-87 e devedor: Coeng-Constructora e Engenharia LTDA-EPP - CNPJ nº 05.296.591/0001-00 e outros (4), **CLAUDIO SHUJI OHARA** - CPF: **356.409.521-72** e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 44.943,83 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais oitenta e três centavos), conforme atualização até 30/11/2014. d) Colinas do Sul/Go, 15 de dezembro de 2014. **Ficando então o feito anulado na presente matrícula, mantendo-se somente o ônus na Matrícula 1.720, deste CRI.** O referido é verdade e dou fé. **Prenotação: 5347** - Emol: R\$0,00 - Tx Jud.: R\$0,00 - F. Estaduais: R\$0,00 - ISEN - R\$0,00. Colinas do Sul/Go, 12 de setembro de 2017. (ass) Paulo Roberto Avonay Nunes de Freitas Brandão. Oficial.

~~AV.6 - 2.175 - Ficha 05 -~~ **Procede-se esta averbação para constar conforme MANDADO DE INTIMAÇÃO nº 1869/2017. Processo: CartPrec 0000758-44.2014.5.18.0201, tendo como Requerente: **ELZIMARI CARVELLI**, e Requerido: **CLAUDIO SHUJI OHARA**, assinado pelo Técnico Judiciário Adelmo Afonso Araújo, por ordem da Juíza da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, nos termos da Portaria VTURU 002/2013, em 06/10/2017. Da cumprimento a este MANDADO a exclusão do registro da penhora da presente matrícula no ônus a seguir: **4- Sob nº de ordem R.7-1.720**, consta seguinte: Nos termos do Mandado de Mandato de Penhora e Avaliação nº 5540/2014, expedido pela Vara do Trabalho de Uruaçu/GO assinado pela Juíza do Trabalho Auxiliar Patrícia Caroline Silva Abrão. Acompanhado da Carta Precatória nº 1308947/2014, extraída dos autos 00005874820135090662, da Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, e Auto de Penhora em 23 de julho de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Paula Miranda Young. Tendo como Credor: **ELZIMARI CARVELLI** - CPF: **017.094.579-02** e Devedor: **CLAUDIO SHUJI OHARA** - CPF: **356.409.521-72** e outros. O imóvel objeto da presente matrícula fica desde já penhorado a área total, na forma da Lei. Valor da execução R\$ 45.197,70 (quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme atualização até 30/06/2014. d) Colinas do Sul, 28 de julho de 2014. **Ficando então o feito anulado na presente matrícula, mantendo-se somente o ônus na Matrícula 1.720, sob nº de ordem R.7-1.720, deste CRI.** O referido é verdade e dou fé. **Prenotação: 5380** -**

(Continua no Verso...)

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

**Registro de Imóveis de Colinas do Sul**

Emol: R\$0,00 - Tx Jud.: R\$0,00 - F. Estaduais: R\$0,00 - ISSQN: R\$0,00. Colinas do Sul/Go, 30 de outubro de 2017. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão. Oficial.

**AV.7 - 2.175.** Proceda-se esta averbação, em atendimento as determinações contidas no MANDADO DE INTIMAÇÃO nº. 185/2018, expedido por ordem do Excelentíssimo Dr. JULIANO BRAGA SANTOS, MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho, extraído do Processo nº. 0001269-42.2014.5.18.0201, em que figura como requerente RAIMUNDO NERES SANTOS e como Requerido CLAUDIO SHUJI OHARA, expedido pela Assistente NEIRIMAR MARTINS DOS REIS, na cidade de Uruaçu, Go, para constar que fica ratificada e retirada a **PENHORA** identificada na presente matrícula como item 7, que refere-se ao R.10-1.720). Colinas do Sul, Go, 10 de abril de 2018. Dábia Alves Camilo. Oficiala Designada.\*\*\*\*

**AV-8-2175:** Proceda-se esta averbação para constar a existência da ação de reintegração de posse, tendo como Requerente: MARIA ALMINDA SANTANA NAVARRO, CPF: 396.936.511-20, e Requerido: LUCIANA KIMURA OHARA, CPF: 747.966.749-34, conforme ofício nº 332/2021, expedido pela Vara Cível, da Comarca de Niquelândia-GO, onde menciona o processo nº 5166132-53.2021.8.09.0113, assinado e datado eletronicamente pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Hugo de Souza Silva. A presente é realizada conforme determinação judicial, pelo ofício acima mencionado, enviado por e-mail, varacivelgeral.nj@tjgo.jus.br, o qual fica uma via arquivada neste cartório. **PROTOCOLO 6290.** Emolumentos R\$ 50,75, ISSQN R\$:1,71, Fundos Estaduais R\$ 22,70, Taxa R\$16,33; Selo Eletrônico nº 02672109295591110540003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Colinas do Sul, 17 de outubro de 2021. - DÁBIA ALVES CAMILO, Tabeliã e Oficial - respondente

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO ORIGINAL**